

ACÓRDÃO Nº 2294/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 036.901/2011-3.
- 1.1. Apenso: 027.132/2016-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Hemetério Webá Filho (029.390.883-49).
4. Entidade: Município de Nova Olinda do Maranhão/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Erlandyson Aires Neves (OAB/DF 53.128) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de revisão interposto por Hemetério Webá Filho contra o Acórdão 6.339/2013-TCU- 1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, *caput* e inciso III, da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do presente recurso de revisão, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência ao recorrente, aos demais interessados e ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão desta decisão.
10. Ata nº 37/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/9/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2294-37/19-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral